



LEI 6.104

De 16 de setembro de 2025

PROJETO DE LEI Nº 34/2025 - L

De 18 de fevereiro de 2025

AUTÓGRAFO Nº 6144/2025, de 26/8/2025

(De autoria dos Vereadores Guilherme Araujo Nunes –
PSD e Paulo Rogério Noggerini Júnior – REDE)

Altera a Lei nº 5.256/2021, que trata da inclusão social e cidadã da pessoa com deficiência auditiva nos órgãos e entidades da administração pública da Estância Turística de São Roque.

O Prefeito Municipal da Estância Turística de São Roque,

Faço saber que a Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

de 2021:

Art. 1º Acrescenta o art. 4º-A à Lei nº 5.256, de 22 de junho

“Art. 4º-A Os eventos particulares realizados no município, com público diário igual ou superior a 5.000 (cinco mil) pessoas, deverão disponibilizar intérprete/tradutor de Libras, aplicando-se, no que couber, as disposições desta Lei.

§ 1º A obrigatoriedade prevista no caput abrange eventos presenciais ou virtuais de acesso público, ainda que mediante cobrança de ingresso, incluindo, entre outros, shows, feiras, festivais, exposições, competições esportivas e eventos culturais.

§ 2º A tradução simultânea deverá ser executada de forma que seja visível e compreensível ao público presente, podendo, para esse fim, ser utilizada projeção em telões ou outros recursos audiovisuais adequados.

§ 3º A Prefeitura poderá disponibilizar aos interessados lista contendo sugestões de entidades de São Roque e região que prestem serviço de interpretação e/ou tradução em Libras.”



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE

E S T A D O D E S Ã O P A U L O

- São Roque – Terra do Vinho, Bonita por Natureza –

Lei n.º 6.104/2025

Art. 2º As despesas decorrentes com a execução desta Lei correrão por conta de dotação própria do orçamento vigente, suplementada se necessário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE, 16/9/2025

MARCOS AUGUSTO ISSA HENRIQUES DE ARAÚJO
PREFEITO

Publicada em 16 de setembro de 2025, no Átrio do Paço Municipal
Aprovado na 28ª Sessão Ordinária de 26/8/2025



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: BC4C-DCD7-8C3E-B32F

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



MARCOS AUGUSTO ISSA HENRIQUES DE ARAUJO (CPF 144.XXX.XXX-59) em 16/09/2025 16:59:28
GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://saoroque.1doc.com.br/verificacao/BC4C-DCD7-8C3E-B32F>